



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.925 – 21/08/2024

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R\$ 6.650,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R\$ 81.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R\$ 31.611,37

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R\$ 4.079,39

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R\$ 56.314,85

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R\$ 34.268,65

Sub-total ..... R\$126.274,26

**TOTAL: ..... R\$213.924,26**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R\$213.924,26 (Duzentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

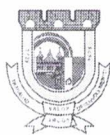
---

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.925, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal